

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 501/2025 TIPO: MENOR PREÇO SRP	UASG: 928658 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 08/08/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

1 OBJETO:

Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Café Superior e Tradicional.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 18.910.674,20 (Dezoito Milhões, Novecentos e Dez Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
O edital está disponível na internet, nos sites www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Josias Pereira da Cruz e equipe de apoio, designados pela Resolução SEAP nº 8157/2025, servidores do DECON/SEAP.
- **E-mail:** decondl1@seap.pr.gov.br
- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 14.133, de 2021 e n.º 13.303, de 2016, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar – RILC e pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

5.4 Os benefícios para ME e EPPs não serão aplicados ao lote 1, considerando que este lote possui o valor total superior a receita bruta admitida para fins de enquadramento como EPP (R\$4.800.000,00), o que afasta as disposições dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME/EPP:

5.1 Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 3 e 5, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante, amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VII.I – Minuta da Ata de Registro de Preços (lotes 4 e 5);
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII.I – Minuta de Contrato (lotes 4 e 5);
- Anexo IX - Declaração ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação, em relação aos lotes 1 a 3, pessoas físicas ou jurídicas que:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

- 2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
- 2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.4** Não poderão participar desta licitação, em relação aos lotes 4 e 5, pessoas físicas ou jurídicas que:
- 2.4.1** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar do certame em decorrência de suspensão ou impedimento aplicados pela COHAPAR ou declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma da legislação aplicável, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 2.4.1.1** Estende-se a vedação à pessoa jurídica constituída por sócio ou cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, bem como a que tiver nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, nos termos do art. 38, IV, V, VI, VII e VIII da Lei Federal nº 13.303, de 2016.
- 2.4.1.2** O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.4.2** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da COHAPAR ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 2.4.2.1** Estende-se a vedação aos empregados da(s) área(s) demandante(s) da contratação, assim considerada(s) a(s) que participam de qualquer uma de suas fases, exceto quando não houver risco de contaminação do processo licitatório mediante declaração do diretor da área de lotação do agente público.
- 2.4.3** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

2.4.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.5 pessoa jurídica cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado público da COHAPAR, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 2016;

2.4.6 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

2.4.6.1 O disposto no item 2.4.6 aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

2.4.7 Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

2.4.8 Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

2.4.9 Aplica-se a vedação prevista no 2.4:

2.4.9.1 À contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

2.4.9.2 A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

2.4.9.2.1 Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

2.4.9.2.2 Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

2.4.9.2.3 Autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

2.4.9.3 Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

2.5 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.7 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL:

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um Centavo de Real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou ao microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 91 do Decreto 10.086/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros, aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

6.6.3.3 As amostras deverão ser entregues no local estabelecido no item 1.5.1 do Termo de Referência. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.3.1 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema ou correio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA:

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS:

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, SEAP/DECON convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

11.3 Da vigência da ata de registro de preços:

11.3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, observadas as condições do art. 299 do Decreto 10.086/2022.

11.3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (03/06/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot I = \frac{(6/100)}{365} \cdot I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações, referentes aos lotes 1 a 3, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8. O licitante e o contratado que incorram em infrações, referentes aos lotes 4 e 5, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 83 da Lei Federal n.º 13.303, de 2016, do Capítulo XVI do Título I, do RILC, de 2023 4ª versão, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.9 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COHAPAR, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.9.1 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” poderão ser aplicadas juntamente com a sanção da alínea “b”;

13.9.2 A aplicação de multa não impede que a COHAPAR rescinda o contrato e aplique outras sanções previstas e não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à COHAPAR;

13.10 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 20%, nos casos das infrações previstas nos incisos I e II do art. 240, do RILC, de 2023 4ª versão;

b) multa de 5% a 20%, nos casos das infrações previstas no inciso III do art. 240, do RILC, de 2023 4ª versão;

c) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas nos incisos IV, V e VI do art. 240, do RILC, de 2023 4ª versão;

d) multa de 0,5% a 20%, nos casos das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, XII e

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

XIII do art. 240, do RILC, de 2023 4ª versão;

e) multa diária de até 0,3% (três décimos por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do lote, valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto no RILC, de 2023 4ª versão;

f) multa correspondente a 1% calculado sobre o valor máximo estabelecido para os lotes da licitação ou do valor do contrato, limitado a 10% do valor previsto no art. 181, I, para infrações previstas no art. XIV do art. 240, ambos do RILC, de 2023 4ª versão;

g) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo estabelecido para os lotes da licitação ou do valor do contrato, limitado a 10% do valor previsto no art. 181, I para infrações previstas no art. XIV do art. 240 do RILC, de 2023 4ª versão.

13.11 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos artigos 242 a 243 do RILC, de 2023 4ª versão.

13.12 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela COHAPAR decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a COHAPAR reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.12.1 A retenção de pagamento de outros contratos no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento suspende a fluência de prazo para a COHAPAR, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.13 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nas Seções III a XII do Capítulo XVI, do Título I, do RILC, de 2023 4ª versão.

13.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.303, de 2023 e no RILC.

13.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico ou correio eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 22 de julho de 2025.

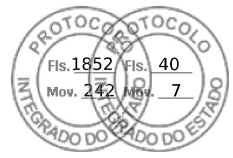
Luciano José de Lima
Equipe de Apoio
SEAP/DECON/DL

Jhonatan Fioravante
Chefe de Divisão
SEAP/DECON/DL

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON



Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **CAFÉ SUPERIOR E TRADICIONAL**, conforme especificações da planilha abaixo:

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS			
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES			
Nº Processo Licitação: 501/2025		Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)	Protocolo: 2025/23.899.669-4
LOTE 1: Café Superior 500g - Ampla Concorrência			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	418.621	39,60	16.577.391,60
8910.10465 - Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Superior, INGREDIENTES: 100% café, com no máximo 20% no blend da espécie canephora, FRAGRÂNCIA: Marcante, AROMA: Característico, ACIDEZ: Baixa a moderada, AMARGOR: Moderado, SABOR: Característico e equilibrado, SABOR RESIDUAL: Bom, duradouro, DEFEITOS: Pouca interferência, ADS-TRINGÊNCIA: Baixa, CORPO: Razoavelmente encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Dura a melhor, QUALIDADE GLOBAL: Razoavelmente bom a bom, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 7,2 - 6,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote alumínio com fechamento a vácuo, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
ADAPAR (7.292)			
AGEPAR (300)			
AMEP (1.200)			
CASA MILITAR (825)			
CEDEC (1.100)			
CEP (800)			
CGE (800)			
CGPC (360)			
DEPPEN (15.000)			
DER (12.000)			
DETRAN (6.500)			
DPC (120.000)			
FUNDEPAR (3.000)			

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

FUNEAS (2.460)
IAT (8.000)
IDR (7.371)
II-SESP (700)
LOTTOPAR (200)
PCP-SESP (6.700)
PGE (3.000)
PMPR-AJGERAL (2.000)
PMPR-APMG (1.500)
PMPR-BOPE (300)
PMPR-BPA (2.500)
PMPR-BPEC (700)
PMPR-BPFron (1.152)
PMPR-BPMOA (850)
PMPR-BPRV (1.941)
PMPR-BPTran (1.000)
PMPR-CIOC (600)
PMPR-CIROCAM (600)
PMPR-CME (600)
PMPR-COGER (200)
PMPR-COPOM (1.500)
PMPR-CPE (600)
PMPR-DEP (250)
PMPR-DPROJ (260)
PMPR-RPMon (250)
PRESP (1.000)
REPR (3.040)
SEAB (4.000)
SEAP (4.506)
SECOM (1.080)
SEEC (3.000)
SEED (30.000)
SEES (680)
SEFA (3.360)
SEIA (500)
SEJU (6.000)
SESA-FUNSAUDE (42.000)
SESP (3.500)
SETI (500)
SETR (21.120)
SUBPR-1CRPM (9.700)
SUBPR-2CRPM (15.790)
SUBPR-3CRPM (2.720)
SUBPR-6CRPM (11.124)
UEL (10.000)
UEM (23.640)
UNESPAR (5.000)
UNIOESTE CASC (500)
UNIOESTE FBELT (200)
UNIOESTE FOZ (300)
UNIOESTE MCROND (450)
UNIOESTE REITOR (200)
UNIOESTE TOLEDO (300)
UNESPAR (5.000)

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

UNIOESTE CASC (500)			
UNIOESTE FBELT (200)			
UNIOESTE FOZ (300)			
UNIOESTE MCROND (450)			
UNIOESTE REITOR (200)			
UNIOESTE TOLEDO (300)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Café Superior 500g (R\$):		16.577.391,60	
LOTE 2: Café Tradicional 500g - Ampla Concorrência			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	56.405	28,60	1.613.183,00
8910.1332 - Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Tradicional, INGREDIENTES: 100% café, predominantemente espécie arábica, FRAGRÂNCIA: Moderada, AROMA: Fraco a moderado, ACIDEZ: Baixa, AMARGOR: Fraco a moderadamente, SABOR: Razoavelmente característico, SABOR RESIDUAL: Regular, DEFETOS: Média interferência, ADSTRINGÊNCIA: Moderada, CORPO: Pouco encorpado a encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Rio a melhor, QUALIDADE GLOBAL: Regular a ligeiramente bom, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 5,9 - 4,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote aluminizado com fechamento à vácuo, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

ADAPAR (1.561)
AGEPAR (225)
AMEP (900)
DEPPEN (11.250)
DER (9.000)
IDR (3.369)
II-SESP (300)
JUCEPAR (648)
PMPR-AJGERAL (1.500)
PMPR-APMG (750)
PMPR-BOPE (225)
PMPR-BPEC (525)
PMPR-BPMOA (450)
PMPR-BPRONE (765)
PMPR-BPRV (3.433)
PMPR-BPTran (150)
PMPR-CIOC (300)
PMPR-CME (300)
PMPR-COPOM (375)
PMPR-CPE (450)
PMPR-DEP (38)
PMPR-RPMon (188)
REPR (2.209)
SEDEF (2.250)
SEFA (1.875)
SEIA (375)
SEJU (2.250)
SUBPR-1CRPM (1.800)
SUBPR-2CRPM (2.078)
UEM (2.186)
UNESPAR (2.250)
UNIOESTE CASC (1.125)
UNIOESTE FOZ (450)
UNIOESTE MCROND (225)
UNIOESTE REITOR (630)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Café Tradicional 500g (R\$):

1.613.183,00

LOTE 3: Café Tradicional 500g - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1 8910,1332 - Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Tradicional, INGREDIENTES: 100% café, predominantemente espécie arábica, FRAGRÂNCIA: Moderada, AROMA: Fraco a moderado, ACIDEZ: Baixa, AMARGOR: Fraco a moderadamente, SABOR: Razoavelmente característico, SABOR RESIDUAL: Regular, DEFECTOS: Média interferência, ADSTRINGÊNCIA: Moderada, CORPO: Pouco encorpado a encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Rio a melhor, QUALIDADE GLOBAL: Regular a ligeiramente bom, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 5,9 - 4,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote aluminizado com fechamento à vácuo, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	18.798	28,60	537.622,80

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

ADAPAR (520) AGEPAR (75) AMEP (300) DEPPEN (3.750) DER (3.000) IDR (1.123) II-SESP (100) JUCEPAR (216) PMPR-AJGERAL (500) PMPR-APMG (250) PMPR-BOPE (75) PMPR-BPEC (175) PMPR-BPMOA (150) PMPR-BPRONE (255) PMPR-BPRV (1.144) PMPR-BPTran (50) PMPR-CIOC (100) PMPR-CME (100) PMPR-COPOM (125) PMPR-CPE (150) PMPR-DEP (12) PMPR-RPMon (62) REPR (736) SEDEF (750) SEFA (625) SEIA (125) SEJU (750) SUBPR-1CRPM (600) SUBPR-2CRPM (692) UEM (728) UNESPAR (750) UNIOESTE CASC (375) UNIOESTE FOZ (150) UNIOESTE MCROND (75) UNIOESTE REITOR (210)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Café Tradicional 500g (R\$):		537.622,80		
LOTE 4: Café Superior 500g - Lote para Empresas Estatais - Ampla Concorrência				
ITEM	PREÇO (R\$)			
	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM		TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8910.10465 - Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Superior, INGREDIENTES: 100% café, com no máximo 20% no blend da espécie canephora, FRAGRÂNCIA: Marcante, AROMA: Característico, ACIDEZ: Baixa a moderada, AMARGOR: Moderado, SABOR: Característico e equilibrado, SABOR RESIDUAL: Bom, duradouro, DEFEITOS: Pouca interferência, ADS-TRINGÊNCIA: Baixa, CORPO: Razoavelmente encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Dura a melhor, QUALIDADE GLOBAL: Razoavelmente bom a bom, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 7,2 - 6,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote aluminizado com fechamento a vácuo, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3.456	39,60	136.857,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
COHAPAR (3.456)				

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Café Superior 500g (R\$):		136.857,60	
LOTE 5: Café Superior 500g - Lote para Empresas Estatais - Cota reservada para ME/EPP			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	1.152	39,60	45.619,20
8910.10465 - Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Superior, INGREDIENTES: 100% café, com no máximo 20% no blend da espécie canephora, FRAGRÂNCIA: Marcante, AROMA: Característico, ACIDEZ: Baixa a moderada, AMARGOR: Moderado, SABOR: Característico e equilibrado, SABOR RESIDUAL: Bom, duradouro, DEFEITOS: Pouca interferência, ADS-TRINGÊNCIA: Baixa, CORPO: Razoavelmente encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Dura a melhor, QUALIDADE GLOBAL: Razoavelmente bom a bom, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 7,2 - 6,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote alumínioizado com fechamento a vácuo, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
COHAPAR (1.152)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Café Superior 500g (R\$):		45.619,20	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):		18.910.674,20	

1.1.1. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.1.2. O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

1.1.3. É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

1.1.4. Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em Edital.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

1.2.1. Fabricante / Marca / Procedência:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

Prezar pela qualidade dos produtos a serem adquiridos pela Administração Pública, evitando riscos à saúde quanto à ingestão de alimentos de procedência duvidosa.

1.2.2. Decreto Estadual nº 2916/2008:

Dispõe sobre as características para a aquisição de café torrado em grão ou café torrado e moído.

1.2.3. Instrução Normativa ANVISA nº 161/2022:

Estabelece os padrões microbiológicos dos alimentos.

1.2.4. Instrução Normativa ANVISA nº 75/2020:

Estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados.

1.2.5. Portaria INMETRO nº 249/2021:

Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado que estabelece a forma de expressar a indicação quantitativa do conteúdo líquido das mercadorias pré-embaladas.

1.2.6. Portaria SDA/MAPA nº 570/2022:

Define o padrão oficial de classificação do café torrado, considerando seus requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem, nos aspectos referentes à classificação do produto.

1.2.7. RDC ANVISA nº 623/2022:

Dispõe sobre os limites de tolerância para matérias estranhas em alimentos, os princípios gerais para o seu estabelecimento e os métodos de análise para fins de avaliação de conformidade.

1.2.8. RDC ANVISA nº 724/2022:

Dispõe sobre os padrões microbiológicos dos alimentos e sua aplicação.

1.2.9. RDC ANVISA nº 727/2022:

Dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.

1.2.10. Resolução SESA nº 465/2013:

Regulamento técnico com os procedimentos de boas práticas a serem observados no transporte de alimentos, matéria-prima, ingredientes e embalagens no Estado do Paraná.

1.2.11. Selo de pureza ABIC ou laudo emitido de laboratório especializado/credenciado aos órgãos competentes:

Atesta que o produto é puro, ou seja, não possui adulterações ou misturas, portanto, a integralidade do produto é constituída de 100% Café, o que garante a segurança dos alimentos e respeito ao consumidor.

1.2.12. A empresa arrematante deverá apresentar, junto com o descritivo da proposta, laudo emitido por laboratório especializado e credenciado aos órgãos competentes: Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou a Secretarias Estaduais equivalentes, desde que comprove o atendimento das especificações solicitadas no edital, ou Selo Abic, conforme imagens abaixo:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL



Atender o Decreto Estadual nº 2916/2008 ANEXO II e III, cuja nota de qualidade global é de 4,5 a 5,9 para café tradicional e para café superior de 6,0 a 7,2, podendo ser aceito café de qualidade superior, nunca inferior;

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=45117&indice=1&totalRegistros=2&dt=22.7.2019.18.20.47.421>

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2916/2008

TABELA

Enquadramento do produto	Gourmet	Superior	Tradicional	Desclassificado Temporariamente
Característica sensoriais				
Fragrância	Excelente	Marcante	Moderada	Fraca
Aroma	Característico, marcante	Característico	Fraco a moderado	Indesejado
Acidez	Moderada a alta	Baixa a moderada	Baixa	Excessiva
Amargor	Típico	Moderado	Fraco a moderadamente	Intenso
Sabor	Característico, equilibrado e limpo	Característico e equilibrado	Razoavelmente característico	Indesejado
Sabor Residual	Desejável, persistente	Bom, duradouro	Regular	Indesejado
Defeitos	Nenhuma interferência	Pouca interferência	Média Interferência	Forte interferência
Adstringência	Nenhuma	Baixa	Moderada	Forte
Corpo	Encorpado, suave	Razoavelmente encorpado	Pouco encorpado a encorpado	Inexistente, fraco
Qualidade da Bebida	Apenas Mole a melhor	Dura a melhor	Rio a melhor	Rio Zona
Qualidade Global	Muito Bom a excelente	Razoavelmente bom a bom	Regular a ligeiramente bom	Indesejado
Intervalo de Notas da Qualidade Global	10,0 – 7,3	7,2 – 6,0	5,9 – 4,5	abaixo de 4,5

1.2.13. O prazo de validade mínimo deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. A Padronização dos itens consta nas especificações técnicas, no item 1.2, e foram elaboradas conforme item catalogado no sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, sendo necessárias para garantir a qualidade dos itens.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O fornecimento dos produtos se dará conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega indicados no Anexo VI do Edital.

1.4.2. A empresa vencedora deverá entregar os objetos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

1.4.3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1. O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR

Logradouro Rodovia Celso Garcia Cid, km 375

CEP: 86047-902, Cidade Londrina/PR

A/C do Sr. Denilson Fantin

Órgão/Entidade avaliador: Centro de Pesquisa em Qualidade do Café do Paraná

Fone: (43) 99958-2922

E-mail: defantin@idr.pr.gov.br

1.5.2. Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5. Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

1.5.7. Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração/Contratante, características técnicas superiores.

1.5.7.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração/Contratante, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10. O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11. As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14. As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15. A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16. O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registrar preços para futura e eventual aquisição de **CAFÉ SUPERIOR E TRADICIONAL**, visando o abastecimento dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Empresas Estatais que manifestaram interesse em participar da licitação, conforme justificativa elaborada e incluída no Estudo

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

Técnico Preliminar que foi enviado via Sistema GMS e estão devidamente juntadas ao protocolado por cada órgão/entidade, visando atender diversos órgãos e Entidades do Estado.

2.2. Nos termos do art. 290 do Decreto nº 10.086/2022, o Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração/Contratante. No processo em tela, observa-se o atendimento de todos os incisos, portanto, justificável a adoção do SRP neste procedimento licitatório;

2.3. A quantidade estimada se deu com base na Intenção de Registro de Preços nº 376/2025 aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão e entidades participante deste registro de preços. Cada órgão participante realizou a estimativa de consumo com fundamento em seu histórico de consumo e apresentou justificativa aprovada para a quantidade demandada.

2.4. As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado e atendem as necessidades dos(as) órgãos/entidades, sendo baseadas nas últimas licitações realizadas e nas solicitações realizadas pelos órgãos/entidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição dos itens que compõe o processo licitatório encontra-se como um todo, descrita pormenorizada na tabela do subitem 1.1, bem como as especificações técnicas detalhadas no item 1.2, que foram baseadas no item catalogado no Sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo que esta seja uma escolha vantajosa para a administração pública.

3.2. A seleção de fornecedores é feita com base em critérios objetivos e previamente estabelecidos, menor preço, qualidade dos produtos, experiência e capacidade de entrega.

3.3. Adoção de práticas sustentáveis: É relevante que todos os órgãos adotem práticas sustentáveis na aquisição de gêneros alimentícios, como a escolha de produto de qualidade e o uso de embalagens recicláveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

3.4. Verificação da qualidade dos produtos: devem ser analisadas as qualidades dos produtos adquiridos, garantindo que atendam aos requisitos estabelecidos.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Visando apresentar ampla pesquisa de preços para o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Café Superior e Tradicional, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Federal nº 14.133/2021, o DECON/DCAT/COTAÇÕES considerou a seguinte metodologia utilizada:

4.1.1. Em atenção ao inciso I do Art. 296 do Decreto supra, foi realizada as Pesquisa 13454/2025 no Sistema GMS sem obter retorno até a conclusão do mapa de preços. Foram utilizados

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

preços já registrados no sistema.

4.1.2. Em conformidade com o inciso II do referido artigo, foram consultados preços de outros órgãos públicos através do PNCP e Compras Gov., Paineis de Preços com comprovações anexadas ao protocolado;

4.1.3. Visando atender ao inciso III, foi realizada pesquisa complementar através de *website*, a fim de elaborar uma “cesta de preços” em conformidade com o que preconiza o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021;

4.1.4. A fim de atender ao inciso V, foram consultados valores no portal Menor Preço Compras Paraná;

4.1.5. Referente ao inciso IV, Art. 368, a pesquisa com fornecedores foi realizada considerando o envio de solicitação via e-mail proporcionando três resultados conforme Mapa de Formação de Preços;

4.1.6. Foi aguardado 5 dias úteis para que os fornecedores respondessem as pesquisas de preços enviadas via e-mail e sistema GMS;

4.1.7. Atendendo ao disposto no § 4º do Art. 369 e Art. 296 do Decreto Estadual 10.086 de 2022 com parâmetros estabelecidos no §1º art. 23 da Lei Federal no 14.133 de 2021, justificamos que a escolha dos fornecedores ocorreu de forma aleatória para pesquisa direta (por meio eletrônico) através de solicitação via e-mail em 14/05/2025;

4.1.8. Não nos utilizamos de tabelas oficiais citada no inciso VI do Art. 368 devido a não aplicabilidade para o objeto da licitação;

4.1.9. Entende-se que a metodologia (MEDIANA) está em conformidade com o § 3º do Art. 368 sendo o cálculo incidente sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput do mesmo artigo. Mantido/Adotado como critério a MEDIANA dos preços obtidos para a formação do preço máximo da licitação. Este critério foi adotado devido a heterogeneidade da amostra obtida e por representar de uma forma mais robusta os valores de mercado;

4.1.10. Realizada ampla pesquisa de preços, em diversas fontes, conforme dispõe os Arts. 296 e 368 e também estando de acordo com os Arts. 369, 370 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Art. 66, §2º, I da Lei nº 13.303/2016.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto foi parcelado em 5 (cinco) lotes, cada um contendo um único item, considerando que a entrega ocorrerá em todo o Estado, visando assim, a ampliação da disputa, em atendimento ao disposto no art. 336 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como, à Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. Os lotes 4 e 5 contém o quantitativo das Empresas Estatais participantes do procedimento.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

6.1.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4. Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa dos **lotes 03 e 05** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.1. Para obtenção de benefícios a que se refere o item 7.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no inciso, § 2º do art. 111 do Decreto 10.086/2022.

7.2. Considerando o art. 379, § 3º do Decreto 10.086/2022, que estabelece que não são aplicadas cotas reservadas no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, deste modo, os benefícios não serão aplicados ao **lote 01 (um)**, visto que o valor estimado ultrapassa o valor R\$ 4.800.000,00.

7.3. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos **lotes 01, 02 e 04**, classificados como de ampla concorrência.

7.4 Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos endereços indicados no Anexo VI deste edital.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

9.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8. Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo VIII (Minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração/Contratante para a gestão do contrato;

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração/Contratante;

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração/Contratante;

10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 para os órgãos da Administração Pública e Lei Federal n.º 13.303/2016 para as Empresas Estatais submetidas a esse regime;

10.1.10 Deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração/Contratante, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração/Contratante, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de habilitação técnica, deverá ser demonstrada por meio de atestados cuja somatória alcance 8,33% dos quantitativos dos bens pretendidos, como forma de verificar a compatibilidade de objetos no que se refere a quantidades, conforme previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 18.910.674,20 (dezoito milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

12.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5. O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7. É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração/Contratante à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada pôr termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será permitido a subcontratação do objeto.

14.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida a garantia de execução, em virtude tratar-se de aquisição de objetos de baixa complexidade, e o pagamento será efetuado após a entrega dos objetos dentro do prazo estipulado e de acordo com a previsão contida no item 09 DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

16. VIGÊNCIA:

16.1 Da vigência da ata de registro de preços.

16.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

16.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

16.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

16.2. Da vigência do contrato

16.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses.

16.2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.2.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.2.2. Para Empresas Estatais, a gestão e fiscalização dos contratos resultantes dessa aquisição serão de sua exclusiva responsabilidade, observando a Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo regulamento interno de licitações e contratos.

16.2.3. Para COHAPAR o presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, encerrando-se automaticamente ao término deste período, salvo celebração de aditivo contratual, previamente formalizado pelas partes, observado o limite previsto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303, de 2016.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, 03 de junho de 2025, mapa de preços mov. 192.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.1.3. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período enunciado no item 17.1.1.

17.1.4. O transcurso do período citado no item 17.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

17.2. Para COHAPAR o reajustamento de preços independe de requerimento e quando for o caso, será efetuado a cada 12 meses, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento Estimado, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17.2.1. O reajuste será concedido mediante simples apostila, preenchidos os requisitos previstos na Subseção I da Seção V do Capítulo XIII do Título I, ambos do RILC, de 2023 4ª versão.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.4. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.5. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

18.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

18.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data da apresentação do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

18.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período acima enunciado.

18.1.2.2. O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

18.2. Do aproveitamento do Registro de Preços

18.2.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

18.3. Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

18.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20.2. O licitante e o contratado que incorram em infrações, referente aos lotes 4 e 5, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 83 da Lei Federal n.º 13.303, de 2016, do Capítulo XVI do Título I, do RILC, de 2023 4ª versão, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de julho de 2025

(Assinado eletronicamente)

Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes
Chefe de Divisão - SEAP / DECON / DP
Resolução SEAP nº 9529/2025

(Assinado eletronicamente)

João Eduardo Alves
Administrador - SEAP / DECON / DP

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da sessão pública.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

a) Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o prazo determinado pela Receita Federal;

b) Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;

c) Demais casos conforme a legislação pertinente

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.9 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7, serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.1.9.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.7.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento de **1 ou mais atestados** em quantidade de no mínimo 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS, DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V) e DECLARAÇÃO LGPD (Anexo X).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO IX);

- bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6bf0d91da924887363ad6fa920fd**

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 501 Ano: 2025
DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: CNPJ/CPF : Endereço : Bairro: CEP: Telefone:	Inscrição Estadual : Cidade: Fax:	Estado: e-mail: Conta corrente:
Banco:	Agência:	

Constitui objeto desta licitação: Futura e eventual aquisição de **Café Superior e Tradicional**.

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1									

1. Especificações técnicas:

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS			
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES Nº Processo Licitação: 501/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 2025/23.899.669-4			
LOTE 1: Café Superior 500g - Ampla Concorrência			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

PMPR-DEP (250) PMPR-DPROJ (260) PMPR-RPMon (250) PRESP (1.000) REPR (3.040) SEAB (4.000) SEAP (4.506) SECOM (1.080) SEEC (3.000) SEED (30.000) SEES (680) SEFA (3.360) SEIA (500) SEJU (6.000) SESA-FUNSAUDE (42.000) SESP (3.500) SETI (500) SETR (21.120) SUBPR-1CRPM (9.700) SUBPR-2CRPM (15.790) SUBPR-3CRPM (2.720) SUBPR-6CRPM (11.124) UEL (10.000)			
UEM (23.640) UNESPAR (5.000) UNIOESTE CASC (500) UNIOESTE FBELT (200) UNIOESTE FOZ (300) UNIOESTE MCROND (450) UNIOESTE REITOR (200) UNIOESTE TOLEDO (300) UNESPAR (5.000) UNIOESTE CASC (500) UNIOESTE FBELT (200) UNIOESTE FOZ (300) UNIOESTE MCROND (450) UNIOESTE REITOR (200) UNIOESTE TOLEDO (300)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Café Superior 500g (R\$):		XX.XXX.XXX,XX	
LOTE 2: Café Tradicional 500g - Ampla Concorrência			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL				
1	8910.1332 - Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Tradicional, INGREDIENTES: 100% café, predominantemente espécie arábica, FRAGRÂNCIA: Moderada, AROMA: Fraco a moderado, ACIDEZ: Baixa, AMARGOR: Fraco a moderadamente, SABOR: Razoavelmente característico, SABOR RESIDUAL: Regular, DEFEITOS: Média interferência, ADSTRINGÊNCIA: Moderada, CORPO: Pouco encorpado a encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Rio a melhor, QUALIDADE GLOBAL: Regular a ligeiramente bom, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 5,9 - 4,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote aluminizado com fechamento à vácuo, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	56.405	XX,XX	X.XXX.XXX,XX
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (1.561) AGEPAR (225) AMEP (900) DEPPEN (11.250) DER (9.000) IDR (3.369) II-SESP (300) JUCEPAR (648) PMPR-AJGERAL (1.500) PMPR-APMG (750) PMPR-BOPE (225) PMPR-BPEC (525) PMPR-BPMOA (450) PMPR-BPRONE (765) PMPR-BPRV (3.433) PMPR-BPTran (150) PMPR-CIOC (300) PMPR-CME (300) PMPR-COPOM (375) PMPR-CPE (450) PMPR-DEP (38) PMPR-RPMon (188) REPR (2.209) SEDEF (2.250) SEFA (1.875) SEIA (375) SEJU (2.250) SUBPR-1CRPM (1.800) SUBPR-2CRPM (2.078) UEM (2.186) UNESPAR (2.250) UNIOESTE CASC (1.125) UNIOESTE FOZ (450) UNIOESTE MCROND (225) UNIOESTE REITOR (630)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Café Tradicional 500g (R\$):			X.XXX.XXX,XX	
LOTE 3: Café Tradicional 500g - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL				
1	8910.1332 - Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Tradicional, INGREDIENTES: 100% café, predominantemente espécie arábica, FRAGRÂNCIA: Moderada, AROMA: Fraco a moderado, ACIDEZ: Baixa, AMARGOR: Fraco a moderadamente, SABOR: Razoavelmente característico, SABOR RESIDUAL: Regular, DEFEITOS: Média interferência, ADSTRINGÊNCIA: Moderada, CORPO: Pouco encorpado a encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Rio a melhor, QUALIDADE GLOBAL: Regular a ligeiramente bom, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 5,9 - 4,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote aluminizado com fechamento à vácuo, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	18.798	XX,XX	XXX.XXX,XX
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (520) AGEPAR (75) AMEP (300) DEPPEN (3.750) DER (3.000) IDR (1.123) II-SESP (100) JUCEPAR (216) PMPR-AJGERAL (500) PMPR-APMG (250) PMPR-BOPE (75) PMPR-BPEC (175) PMPR-BPMOA (150) PMPR-BPRONE (255) PMPR-BPRV (1.144) PMPR-BPTran (50) PMPR-CIOC (100) PMPR-CME (100) PMPR-COPOM (125) PMPR-CPE (150) PMPR-DEP (12) PMPR-RPMon (62) REPR (736) SEDEF (750) SEFA (625) SEIA (125) SEJU (750) SUBPR-1CRPM (600) SUBPR-2CRPM (692) UEM (728) UNESPAR (750) UNIOESTE CASC (375) UNIOESTE FOZ (150) UNIOESTE MCROND (75) UNIOESTE REITOR (210)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Café Tradicional 500g (R\$):		XXX.XXX,XX		
LOTE 4: Café Superior 500g - Lote para Empresas Estatais - Ampla Concorrência				
ITEM	PREÇO (R\$)			
	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM		

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6bf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

1	8910.10465 - Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Superior, INGREDIENTES: 100% café, com no máximo 20% no blend da espécie canephora, FRAGRÂNCIA: Marcante, AROMA: Característico, ACIDEZ: Baixa a moderada, AMARGOR: Moderado, SABOR: Característico e equilibrado, SABOR RESIDUAL: Bom, duradouro, DEFEITOS: Pouca interferência, ADS-TRINGÊNCIA: Baixa, CORPO: Razoavelmente encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Dura a melhor, QUALIDADE GLOBAL: Razoavelmente bom a bom, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 7,2 - 6,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote alumínioizado com fechamento a vácuo, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3.456	XX,XX	XXX.XXX,XX
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
COHAPAR (3.456)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Café Superior 500g (R\$):			XXX.XXX,XX	
LOTE 5: Café Superior 500g - Lote para Empresas Estatais - Cota reservada para ME/EPP				
			PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8910.10465 - Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Superior, INGREDIENTES: 100% café, com no máximo 20% no blend da espécie canephora, FRAGRÂNCIA: Marcante, AROMA: Característico, ACIDEZ: Baixa a moderada, AMARGOR: Moderado, SABOR: Característico e equilibrado, SABOR RESIDUAL: Bom, duradouro, DEFEITOS: Pouca interferência, ADS-TRINGÊNCIA: Baixa, CORPO: Razoavelmente encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Dura a melhor, QUALIDADE GLOBAL: Razoavelmente bom a bom, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 7,2 - 6,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote alumínioizado com fechamento a vácuo, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.152	XX,XX	XX.XXX,XX
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
COHAPAR (1.152)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Café Superior 500g (R\$):			XX.XXX,XX	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):			XX.XXX.XXX,XX	

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
 - 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
 - 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 501/2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6bf0d91da924887363ad6fa920fd**

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 501/2025

Protocolo: 238996694

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
Rua Doutor Munhoz da Rocha, 51 - Barra Funda - Apucarana/PR. CEP: 86.800-607. Contato: Cecília Thomaz de Aquino Ribeiro. Email: cecilia.ribeiro@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 3308-8811

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
Avenida João Bento, 1899 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.300-030. Contato: Emanuel Roberto Silva Vaccarelli. Email: emanuelvaccarelli@adapar.pr.gov.br. Telefone: (44) 3523-6546. Fax: (44) 3525-1375

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
Avenida Brasil, 2040 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.816-290. Contato: Odete Volz Medeiros. Email: volz@adapar.pr.gov.br. Telefone: (45) 2101-4960 . Fax: (45) 2101-4969

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
Avenida Espírito Santo, 486 - Zona 01 - Cianorte/PR. CEP: 87.200-097. Contato: Filipe Penha Tinoco. Email: filipe.tinoco@adapar.pr.gov.br. Telefone: (44) 3629-3800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Av. Minas Gerais, 1351 - Centro - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Contato: Valdir Lourenço. Email: vlourenco@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 3520-3700. Fax: (43) 3520-3716

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE CURITIBA
Rua dos Funcionários, 1560 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Elaine Marcondes Carneiro. Email: elainecarneiro@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3313-4122

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
Rua Souza Naves, 77 - Dois Vizinhos/PR. CEP: 85.660-000. Contato: Leila Maria Spengler Matzenbacher. Email: leilam@adapar.pr.gov.br. Telefone: (46) 3536-8250 . Fax: (46) 3536-8252

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Rua Tenente Camargo, 1312 - SALA 07 - SETOR A - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-090. Contato: Ellis Cristina Picinini.
Email: ellispicinini@adapar.pr.gov.br, Telefone: (46) 3905-3300, Fax: (46) 3905-3311

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR - ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
Rua Vicente Machado, 1827 - Centro - Guarapuava/PR, CEP: 85.010-260. Contato: Marcia Maria Zago. Email: mazgo@adapar.pr.gov.br, Telefone:
(42) 3303-2100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE IRATI
Rua João Cândido Ferreira, 61 - Centro - Irati/PR, CEP: 84.500-004. Contato: Roberto Chueire Vieira. Email: rchueire@adapar.pr.gov.br, Telefone:
(42) 3422-7554

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR - ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÃ
Av. Souza Naves, 2410 - Ivaiporã/PR, CEP: 86.870-000. Contato: Maria Andreola. Email: andreola@adapar.pr.gov.br, Telefone: (43) 3472-8365

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR - ESCRITÓRIO REGIONAL DE JACAREZINHO
Rua do Rosário, 641 - Jacarezinho/PR, CEP: 86.400-000, Contato: Mario Roberto Ferri, Email: mferri@adapar.pr.gov.br, Telefone: (43) 3525-7724,
Fax: (43) 3525-2627

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Avenida Santos Dumont, 2341 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85.301-040. Contato: Cristiane do Rocio Kruger . Email:
urslaranjeirasdosul@adapar.pr.gov.br, Telefone: (42) 3635-5731

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
Rodovia Celso Garcia Cid, 375 - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR, CEP: 86.047-902, Contato: Marcelo Takeo Matsubara. Email:
marcelomatsubara@adapar.pr.gov.br, Telefone: (43) 2104-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR - ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
Rua Arthur Thomas, 368 - Zona 1 - Maringá/PR, CEP: 87.013-250. Contato: Ana Paula Moser. Email: amoser@adapar.pr.gov.br, Telefone: (44)
2103-5880

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

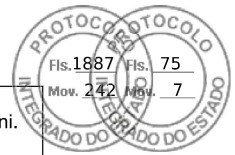
Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAGUÁ
Avenida Coronel José Lobo, 218 - Oceania - Paranaguá/PR, CEP: 83.203-340. Contato: Elio Ricardo Creddo. Email: eliocreddo@adapar.pr.gov.br,
Telefone: (41) 2152-6350

Lotes para realizar a entrega:

terça-feira, 22 de julho de 2025 17:21

Página 2 de 21



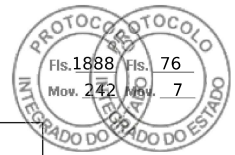
Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbfd91da924887363ad6fa920fd**

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g



Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAVÁ
Rua Antônio Felipe, 2686 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.704-030. Contato: Alisson Santos Barroso. Email: alisson.barroso@adapar.pr.gov.br.
Telefone: (44) 3421-1450

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
Rua Silveira Martins, 456 - Brasília - Pato Branco/PR. CEP: 85.504-018. Contato: Pedro Castro Tondo. Email: pedrotondo@adapar.pr.gov.br.
Telefone: (46) 3309-2122

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PITANGA
Rua Tomaz Ribeiro, 336 - Centro - Pitanga/PR. CEP: 85.200-000. Email: adaparpig@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3646-3188

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
Rua Nestor Guimarães, 166 - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.040-130. Contato: Luiz Antônio Scheuer. Email: lscheuer@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 2102-2744

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
Avenida Parigot de Souza, 4300 - Jardim Santa Maria - Toledo/PR. CEP: 85.903-170. Contato: Antônio Carlos Dezaneti. Email: antoniodezaneti@adapar.pr.gov.br. Telefone: (45) 2103-5168

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
Rodovia PR-323, km 303 - Pq. de Exposições Dário Pimenta da Nóbrega - Umuarama/PR. CEP: 87.507-013. Contato: Roberto Carlos Machado. Email: rcm@adapar.pr.gov.br. Telefone: (44) 3361-1323. Fax: (44) 3361-1322

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Professora Amazília, 747 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-285. Contato: Luiz Gonzaga Cechinel Junior. Email: luiz.cechinel@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3521-3800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR - SEDE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
Rua dos Funcionários, 1582 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: José Gonçalves de Paula. Email: jose.depaula@adapar.pr.gov.br.
Telefone: (41) 3313-4184

Lotes para realizar a entrega:

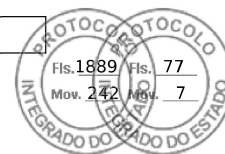
Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: ADAPAR - SEDE (FUTURA)

Rua dos Funcionários, 1645 - Antigo prédio DIOE - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: José Gonçalves de Paula. Email:



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Café Superior 500g
- Lote 2 - Café Tradicional 500g
- Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

Locais para Entrega: AGEPAR

Rua Marechal Deodoro, 1600 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.045-090. Contato: Paulo Roberto Silveira. Email: paulo.rsilveira@agepar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3210-4800

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Café Superior 500g
- Lote 2 - Café Tradicional 500g
- Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (Antigo COMEC)

Locais para Entrega: AMEP - Almoarifado

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º Andar, Ala A - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: GABRIELI MASBA. Email: gabrielimasba@amep.pr.gov.br. Telefone: (41) 3320-6900. Fax: (41) 3320-6919

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Café Superior 500g
- Lote 2 - Café Tradicional 500g
- Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: CASA MILITAR - Casa Militar do Estado do Paraná

Locais para Entrega: CASA MILITAR - ALMOXARIFADO

Rua Deputado Mário de Barros, 1195 - Prédio Anexo ao Palácio Iguazu - Juvevê - Curitiba/PR. CEP: 80.530-280. Contato: Sgt. Osmar. Email: splcm@casamilitar.pr.gov.br. Telefone: 3350-2542

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Locais para Entrega: CEDEC - CENTRO LOGISTICO CAJURU

Rua Vidal Natividade da Silva, 600 - DOCA 10 A 12 - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.900-110. Contato: MAJOR BARON e SGT LORIVAL. Email: centrologistico@defesacivil.pr.gov.br. Telefone: 3281-2510

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: CEP - Colégio Estadual do Paraná

Locais para Entrega: CEP - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Avenida João Gualberto, 250 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.030-000. Contato: Daniele/Marcos/Candido, Setor GAA, de seg à sex, horário comercial. Email: almoarifadocentral@cep.pr.gov.br. Telefone: (41) 3234-5621

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: CGE - Controladoria Geral do Estado

Locais para Entrega: CGE - Controladoria Geral do Estado

Rua Mateus Leme, 2018 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-010. Contato: KARINE GONÇALVES DOS SANTOS. Email: karinesantos@cge.pr.gov.br. Telefone: 41 3883-4022

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: CGPC - Corregedoria Geral da Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: DPC - Corregedoria da Polícia Civil - Almoarifado

Rua Santo Antônio, 231 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-120. Email: adm.djsantos@pc.pr.gov.br. Telefone: 41 3213-2730

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná

terça-feira, 22 de julho de 2025 17:21

Página 4 de 21

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

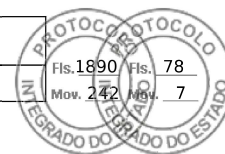
Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6bf0d91da924887363ad6fa920fd**

Locais para Entrega: COHAPAR
Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - Curitiba/PR. CEP: 82.530-195

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Café Superior 500g

Lote 5 - Café Superior 500g



Órgão: DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)

Locais para Entrega: Almoarifado - DEPPEN
Rodovia João Leopoldo Jacomei, 4459 - Jardim Primavera - Piraquara/PR. CEP: 83.302-000. Telefone: 4135893657

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - Almoarifado
Avenida Iguaçu, 420 - Térreo - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-902. Contato: Cristiane Oliveira Procópio. Email: compras01@der.pr.gov.br. Telefone: (41) 3304-8118. Fax: (41) 3304-8292

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DETRAN - Almoarifado
Rua Dezenove de Novembro, 107 - Setor de Material de Consumo - Centro - Pinhais/PR. CEP: 83.323-260. Contato: Simone Simoes Gazzotto de Souza. Email: simone.simoes@detran.pr.gov.br. Telefone: 3361-1224

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: DPC - Almoarifado (Barão)
Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: Marcelo Pansolin Cardoso. Email: die@pc.pr.gov.br. Telefone: 3321-8242

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Locais para Entrega: FUNDEPAR - Intituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná
Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Eliane Teruel Carmona. Email: elianetc@fundepar.pr.gov.br. Telefone: 041 3250-8100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

Locais para Entrega: CPPI - Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos
Avenida São Roque, 716 - Jardim Santa Mônica - Piraquara/PR. CEP: 83.302-200. Contato: SERGIO TULLIO. Email: (41) 3673-8800 41 3264-4111. Telefone: 41 3264-4111

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: ESPP - Escola de Saúde Pública do Paraná
Rua Doutor Dante Romanó, 120 - 3342-2293 / 3343-0477 / 3343-0478 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-016. Contato: Airam. Email: airamdejesus@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3342-9818

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde no Estado do Paraná
Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-110. Contato: Bruno Gehr. Email: Bruno.gehr@funeas.pr.gov.br. Telefone: 41 3798-5373

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

terça-feira, 22 de julho de 2025 17:21

Página 5 de 21

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6bf0d91da924887363ad6fa920fd**

Locais para Entrega: HDSPR - Hospital de Dermatologia Sanitária de Piraquara
Avenida Brasília, 1115 - Jardim Esmeralda - Piraquara/PR. CEP: 83.301-390. Contato: Selma Rocha Fontoura. Email: (41) 3542-2882. Telefone: 41-3589-8900, Fax: 41-3589-8900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: HIWM - Hospital Regional Infantil - Campo Largo
Rua XV de Novembro, 3701 - Centro - Campo Largo/PR. CEP: 83.601-030. Telefone: (41) 3391-8122. Fax: (41) 3391-8122

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: HRG - HOSPITAL ESTADUAL LUCY REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Avenida Ararapira 5, S/Nº - HOSPITAL - Centro - Guaraqueçaba/PR. CEP: 83.390-970. Contato: Keila Rodrigues Barreto Barcelos. Email: hrg.diradm@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3482-8150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: IAT - Instituto Água e Terra (Antigo IAP)

Locais para Entrega: IAT - ALMOXARIFADO CENTRAL
Rodovia BR-277, km 72 - em frente a Academia Policial Militar do Guatupê - Guatupê - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.075-000. Contato: Vanderlei Guimarães, Diego Felipe. Email: vanderleiguimaraes@iat.pr.gov.br, diegoferreira@iat.pr.gov.br. Telefone: (41) 3342-1187. Fax: 41 3304-7081

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Locais para Entrega: IDR Inst. Desenvolvimento Rural - Polo Regional de Ponta Grossa
Rod. do Café, km 496 - Av. Presidente Kennedy, s/nº - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.001-900. Contato: Miguel Lizandro Kobilarz. Email: mkobilarz@IDR.PR.GOV.BR. Telefone: 42) 3219-9700. Fax: (42)99847-4817

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel
Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: IDR Paraná - Londrina (Almoxarifado)
Rodovia Celso Garcia Cid, 375 - km 375 - Três Marcos - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP: 86.047-902. Contato: Márcia Cândida de Oliveira. Email: mcandida@iapar.br . Telefone: (43) 3376-2232

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: IDR PARANÁ PATO BRANCO (EXTENSÃO)
Rua Nereu Ramos, 844 - Brasília - Pato Branco/PR. CEP: 85.504-012. Telefone: (46) 3220-5900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: IDR-PARANA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Rua Doutor Laranjeiras, 829 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-030. Contato: Valter Gonçalves Camargo, Email: admfguarapuava@idr.pr.gov.br. Telefone: (42)3621-9336

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

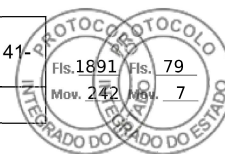
Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: IDR PARANÁ REGIONAL MARINGÁ
Rua Rubens Sebastião Marin, 1346 - Parque Industrial - Maringá/PR. CEP: 87.045-020. Contato: Anesia. Email: anesia@idr.pr.gov.br. Telefone: (44) 3293-7400 . Fax: (44) 3621-9300

Lotes para realizar a entrega:

terça-feira, 22 de julho de 2025 17:21

Página 6 de 21



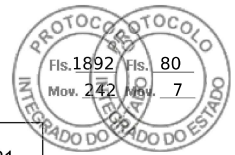
Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6bf0d91da924887363ad6fa920fd**

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g



Locais para Entrega: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
Rua da Bandeira, 500 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-270. Contato: José Venazio Voss. Email: venazio@idr.pr.gov.br. Telefone: 41 32502121

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: II-SESP - Instituto de Identificação - SESP

Locais para Entrega: IIPR - Instituto de Identificação do Paraná
Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-020. Contato: Fernando ou Ronaldo . Email: pp_fernandofabrowski@ii.pr.gov.br, pp_ronaldoletuan@ii.pr.gov.br. Telefone: 041 - 332-2738. Fax: 041 - 3320-2724

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná

Locais para Entrega: Junta Comercial do Paraná - nova sede
Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-240. Contato: Bruno Purckote Gonçalves. Email: administrativo@jucepar.pr.gov.br. Telefone: 41 3310-3467

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: LOTTOPAR - Loteria do Estado do Paraná

Locais para Entrega: LOTEPAR - Loterias do Estado do Paraná - Av. Marechal
Rua Marechal Deodoro, 950 - 1º ANDAR - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-320. Contato: Cristina . Email: adm@loteriasdoparana.pr.gov.br. Telefone: (41) 4009-3750

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)

Locais para Entrega: Polícia Científica do Paraná - Almoxarifado
Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Fundos - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-100. Contato: Mauricio Catitas de Souza. Email: almoxa@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3361-7288

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: PGE - Procuradoria Geral do Estado

Locais para Entrega: PGE - Almoxarifado
Rua Paula Gomes, 145 - Mezanino PGE - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.510-070. Contato: Valdecir, horário de 9 às 12 e 14 às 17 . Email: valdecirdias@pge.pr.gov.br. Telefone: (41) 3281-6503

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP

Locais para Entrega: QUARTEL DO COMANDO GERAL - RANCHO
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP

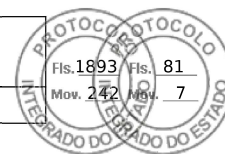
terça-feira, 22 de julho de 2025 17:21

Página 7 de 21

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbfd91da924887363ad6fa920fd**

Locais para Entrega: 3ª Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
Avenida Rocha Pombo, 1936 - 2º andar - Região do Lago - Cascavel/PR. CEP: 85.812-502. Contato: Cabo Cotelo. Email: 3esfaep@gmail.com.
Telefone: (45) 32770952



Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - APMG - Academia - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - Academia - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - APMG - Academia - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - Academia - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - APMG - Academia - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: SESP/PMPR/APMG - 2ª ESC DE FORM APERF E ESPEC DE PRAÇAS
Rua Professor Giampero Monacci, 632 - 2ª ESFAEP - Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR. CEP: 87.010-090. Contato: Ana Claudia Rogério. Email: esfaep2-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3219 5800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: PMPR-BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP

Locais para Entrega: CPE - BOPE
Rodovia João Leopoldo Jacomel, SN - Km 7,5 da PR-145, s/n - Planta Guarituba Pequena - Jardim Primavera - Piraquara/PR. CEP: 83.302-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: PMPR-BPA - Batalhão da Polícia Ambiental - SESP

Locais para Entrega: BPMA - 1ª CIA - PARANAGUÁ
Rua Benjamin Constant, 277 - Centro Histórico - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-190

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: BPMA - 2ª CIA - LONDRINA
Avenida dos Expedicionários - Conjunto Residencial Vivendas do Arvoredo - Londrina/PR. CEP: 86.047-575

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: BPMA - 3ª CIA - MARINGÁ
Rua Pioneira Carmen Riquena Marques Domingues, 159 - Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR. CEP: 87.010-148

Lotes para realizar a entrega:

terça-feira, 22 de julho de 2025 17:21

Página 8 de 21

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6bf0d91da924887363ad6fa920fd**

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: BPMA - 4ª CIA - 2º PELOTÃO VILA VELHA
Rua Lagoa Dourada, 121 - Oficinas - Ponta Grossa/PR, CEP: 84.036-126, Contato: CABO FRANÇA, Telefone: 4232281581

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: BPMA - 4ª CIA - GUARAPUAVA
Avenida Vereador Rubem Siqueira Ribas, 2829 - Trianon - Guarapuava/PR, CEP: 85.012-075

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: BPMA - 5ª CIA - FOZ DO IGUAÇU
Avenida das Cataratas, KM22 - Vila Yolanda - Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.853-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: BPMA - Batalhão da Polícia Militar Ambiental
Avenida das Torres, 650 - Parque São José - São Cristóvão - São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.040-300, Email: bpambfv-p4@pm.pr.gov.br, Telefone: 41 3299 1350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: PMPR-BPEC - Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária - SESP

Locais para Entrega: BPEC Sede
Rua Tamoios, 1385 - Vila Izabel - Curitiba/PR, CEP: 80.320-290

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: PMPR-BPFron - Batalhão de Polícia Militar de Fronteira - SESP

Locais para Entrega: BPFron - Marechal Cândido Rondon
PR 467 KM 26,1, LINHA QUINTA DAS SELECOES, KM 26,1 - Batalhão de Polícia de Fronteira - ZONA RURAL - Marechal Cândido Rondon/PR, CEP: 85.960-000, Contato: 1º Ten. QOPM Paulo Rolon de Lima, Email: bpfon-p4@pm.pr.gov.br, Telefone: 45-3284-5760

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: PMPR-BPMOA - Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - SESP

Locais para Entrega: BPMOA - BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE OPERAÇÕES AÉREAS
Rua Cícero Jaime Bley, S/N - HANGAR 12 - AEROPORTO DO BACACHERI - Bacacheri - Curitiba/PR, CEP: 82.515-230, Telefone: 41-3251-1800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: PMPR-BPRONE - Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - SESP

Locais para Entrega: BPRONE - SEDE NOVA
Avenida Silva Jardim, 303 - Rebouças - Curitiba/PR, CEP: 80.230-000, Email: bprone-p4@pm.pr.gov.br, Telefone: (41) 3336-4161

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Locais para Entrega: 1ª CIA do BPRV
Rua Inácio Wichnewski, 67 - Rodovia Contorno Sul cruzamento com a BR 277 - Orleans - Curitiba/PR, CEP: 82.310-420, Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br, Telefone: (41)3273-6622

Lotes para realizar a entrega:

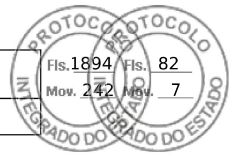
Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

terça-feira, 22 de julho de 2025 17:21

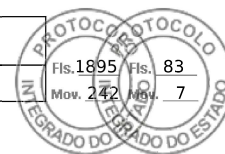
Página 9 de 21



Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbfd91da924887363ad6fa920fd**

Locais para Entrega: 2ª CIA do BPRV
Rua Cambará, 167 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-530. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4333781900



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Café Superior 500g
- Lote 2 - Café Tradicional 500g
- Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: 3ª CIA do BPRV
Rua Mato Grosso, 1004 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.813-020. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4532252332

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Café Superior 500g
- Lote 2 - Café Tradicional 500g
- Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: 4ª CIA do BPRV
Rodovia PR-317, Km01 - Parque Industrial - Maringá/PR. CEP: 87.065-005. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4432192750

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Café Superior 500g
- Lote 2 - Café Tradicional 500g
- Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: 5ª CIA do BPRV
Rodovia BR-376, KM493 - Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.045-900. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4232191888

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Café Superior 500g
- Lote 2 - Café Tradicional 500g
- Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: 6ª CIA do BPRV
Rua Sete de Setembro, 363 - Santa Terezinha - Pato Branco/PR. CEP: 85.506-040. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4635235132

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Café Superior 500g
- Lote 2 - Café Tradicional 500g
- Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Rodoviária
Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)32819000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Café Superior 500g
- Lote 2 - Café Tradicional 500g
- Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN
Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Telefone: 41 3366-3131

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Café Superior 500g
- Lote 2 - Café Tradicional 500g
- Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: PMPR-CIOC - Companhia Independente de Operações com Cães - SESP

Locais para Entrega: CPE - BPCHOQUE - CANIL
Rua Thomaz Otto, 490 - Pilarzinho - Pilarzinho - Curitiba/PR. CEP: 82.100-520. Contato: Marcelo Henrique Hoiser. Telefone: 3338-3421

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Café Superior 500g
- Lote 2 - Café Tradicional 500g
- Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: PMPR-CIROCAM - Cia Indep de Rondas Ostensivas Aplic Motocicletas - SESP

terça-feira, 22 de julho de 2025 17:21

Página 10 de 21

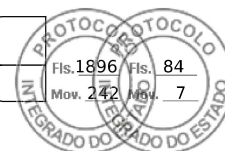
Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6bf0d91da924887363ad6fa920fd**

Locais para Entrega: CIROCAM
Rua Deputado Rivadávia Vargas, 201 - CIROCAM - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g



Órgão: PMPR-CME - Comando de Missões Especiais - SESP

Locais para Entrega: CME Comando de Missões Especiais
Rua Doutor Carvalho Chaves, 289 - Comando de Missões Especiais - Parolin - Curitiba/PR. CEP: 80.220-010. Contato: Sd. Grecco e Sd. Julio.
Email: cme-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3121-3502

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: PMPR-COGER - Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná - SESP

Locais para Entrega: PMPR/COGER
Rua Jôquei Clube, 414 - Prado Velho - Curitiba/PR. CEP: 80.215-220. Contato: Sgt Marcos/Sgt Santos/Sd Daniela/Sd Jéssica, Email: cogerp6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3815-1074

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP

Locais para Entrega: COPOM - QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QUARTEL DO COMANDO GERAL - QCG - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP

Locais para Entrega: PMPR-CPE
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - ENTRADA PELA AV. PRES. GETÚLIO VARGAS - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Pablo Felipe Galante, Email: cpe-almoxarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3304-4800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: PMPR-DEP - Diretoria de Ensino e Pesquisa - APMG - SESP

Locais para Entrega: DEP/SEDE
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Telefone: 4133044668

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: PMPR-DPROJ - Diretoria de Projetos da PMPR - SESP

Locais para Entrega: PMPR - DIRETORIA DE PROJETOS
Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766 - Hauer - Curitiba/PR. CEP: 81.630-010

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: PMPR-RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP

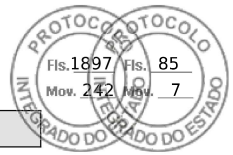
Locais para Entrega: PMPR-RPMon - Tarumã
Rua Konrad Adenauer, 1166 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Contato: Sd. V.Alves. Email: rpmon-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-99624-1266

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g



Órgão: PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)

Locais para Entrega: PARANÁ ESPORTE - (antigo IPCE) - Administrativo
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Administrativo - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-400. Contato: Marcelo Francez. Email: depto_adm@esporte.pr.gov.br. Telefone: 41-3361-7720

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: REPR - Receita Estadual do Paraná (Antigo CRE)

Locais para Entrega: REPR - ALMOXARIFADO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
Rua Deputado Rivadávia Vargas, 261 - Próximo ao Portal Santa Felicidade - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Contato: CLAUDIA. Telefone: 41 3235-8027

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Locais para Entrega: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Leandro Niimoto / Giuliano Calizario. Telefone: 41 3313-4127 -

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Locais para Entrega: SEAP - Secretaria de Estado da administração e da Previdência
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Térreo - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80,530-140. Contato: Sthefani Poliana Dvorak, Email: sthefanidvorak@seap.pr.gov.br, Telefone: 41 3313-6220

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação

Locais para Entrega: SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação - Almoarifado
Rua Júlio Perneta, 695 - Canal da Música - Mercês - Curitiba/PR. CEP: 80.810-110. Contato: Cristiane da Cruz. Email: criscruz@secom.pr.gov.br. Telefone: 41-3331-7509

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Locais para Entrega: SEDEF - Almoarifado - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Rodovia dos Minérios, 403 - Botiatuba - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83.511-530. Telefone: (41) 3677-8159

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: SEEC - Secretaria de Estado da Cultura (Antigo SECC)

Locais para Entrega: SEEC - Almoarifado
Rua Ébano Pereira, 240 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-240. Telefone: (41) 3321-4815

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: SEED - Secretaria de Estado da Educação

Locais para Entrega: SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (Almoarifado SEED/VILA OFICINAS)
Rua Capitão Guilherme Bianchi, 421 - Almoarifado Seed/Vila Oficinas (VO) - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.930-090. Contato: Sandro Bispo. Email: sandrobispo@seed.pr.gov.br. Telefone: (41) 3366-7520. Fax: (41) 3366-7520

Lotes para realizar a entrega:

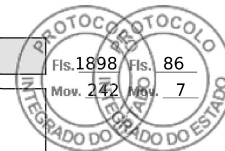
Lote 1 - Café Superior 500g

terça-feira, 22 de julho de 2025 17:21

Página 12 de 21

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6bf0d91da924887363ad6fa920fd**

**Órgão: SEES - Secretaria de Estado do Esporte**

Locais para Entrega: Almoxarifado - SEES
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR, CEP: 82.810-400, Contato: Marcelo Francez, Email: depto_adm@esporte.pr.gov.br, Telefone: 4133617720

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda

Locais para Entrega: ALMOXARIFADO - SEFA
Rua Brigadeiro Franco, 1611 - Casa - Centro - Curitiba/PR, CEP: 80.412-200, Contato: Ivan, Email: ivan.ribeiro@sefa.pr.gov.br, Telefone: (41) 3235-8023

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: SEIA - Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (Antigo SEI)

Locais para Entrega: Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766 - Hauer - Curitiba/PR, CEP: 81.630-010, Email: nas.inovacao@gmail.com

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)

Locais para Entrega: SEJU - Almoxarifado Central
Rodovia dos Minérios, 403 - Tranqueira - Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83.514-505, Telefone: (41) 3677-8159

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE

Locais para Entrega: SESA - COMP - COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - SESA - COMP - Jardim Botânico - Curitiba/PR, CEP: 80.210-170, Contato: Nelsi (insumos) / Leonardo (patrimônio), Email: nelsifritsche@sesa.pr.gov.br (insumos) / demp.pat@sesa.pr.gov.br (patrimônio), Telefone: 41-33606760

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública

Locais para Entrega: SESP - CENTRO CÍVICO
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - Juvevê - Curitiba/PR, CEP: 80.530-280, Telefone: 33131900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: SESP - DIEP

Rua Deputado Rivadávia Vargas, 261 - Predio Diep - Vista Alegre - Curitiba/PR, CEP: 80.820-630, Contato: Alexandre Lima Richter, Email: diep2@diep.pr.gov.br, Telefone: 41991513912

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: SESP - PRUMOS - CENTRO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS BIOPSISSOCIAIS

Rua Coronel Dulcício, 800 - 6º ANDAR - PRUMOS - Batel - Curitiba/PR, CEP: 80.420-170, Contato: Cap. Ronize / Sd Arley, Email: prumos@sesp.pr.gov.br, sesp.setorprumos@gmail.com, Telefone: (41) 3313-1951

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: SESP-SEDE BATEL

Rua Coronel Dulcício, 800 - Batel - Curitiba/PR, CEP: 80.420-170, Contato: James / Allan, Email: sesp.gas@sesp.pr.gov.br, Telefone: 41 3313-1985

Lotes para realizar a entrega:

terça-feira, 22 de julho de 2025 17:21

Página 13 de 21

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: SESP/SEDE/PRUMOS - Centro de Atendimento Psicossocial de Cascavel
Rua Vicente Machado, 897 - Sala 04 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-150. Contato: Katiucia Meneguzzi dos Santos. Email: inv.kmeneguzzi@pc.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: SESP/SEDE/PRUMOS - Centro de Atendimento Psicossocial de Curitiba (Jd. Social)
Avenida Edgard Stelfeld, 1674 - Jardim Social - Curitiba/PR. CEP: 82.530-000. Email: prumos@sesp.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: SESP/SEDE/PRUMOS - Centro de Atendimento Psicossocial de Curitiba (São Francisco)
Rua Martim Afonso, 188 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.410-060. Email: prumos@sesp.pr.gov.br. Telefone: (41) 3222-3338

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: SESP/SEDE/PRUMOS - Centro de Atendimento Psicossocial de Londrina
Rua Prefeito Hugo Cabral, 1045 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.020-111. Contato: Gustavo Granzoli Eclache. Email: gustavo.oliveira@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 99923-2050

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: SETI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Locais para Entrega: SETI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Guilherme Azevedo Gonçalves. Email: guilhermegoncalves@seti.pr.gov.br. Telefone: 41 3281-7376

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: SETR - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Locais para Entrega: SETR - ALMOXARIFADO - ALMIIRANTE TAMANDARE
Rodovia dos Minérios, 403 - Condomínio João dos Reis - Barracão 03 - Botiatuba - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83.511-530. Contato: Cleiton Cordeiro. Email: nas.setr@trabalho.pr.gov.br. Telefone: (41) 3210-2488

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: SETR - ESCRITORIO REGIONAL CASCAVEL
Rua Riachuelo, 2107 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-110. Telefone: (45) 3222-2284

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: SETR - Escritório Regional de Campo Mourão
Rua Harrison José Borges, 1380 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.303-130. Contato: Fabricia Bronzel

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: SETR - Escritório Regional de Foz do Iguaçu
Rua Jorge Sanwais, 1078 - Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.851-150. Telefone: (45) 3572-1476

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: SETR - Escritório Regional de Guarapuava
Rua Quinze de Novembro, 7466 - 5º andar - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-000. Contato: Maria do Carmo Ribas de Abreu. Email: erguarapuava@seds.pr.gov.br. Telefone: 42 3630-3600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: SETR - Escritório Regional de Jacarezinho
Rua Marechal Deodoro, 622 - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: Lisandro José Neia Baggio. Email: erjacarezinho@seds.pr.gov.br. Telefone: (43) 3511-2400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: SETR - Escritório Regional de Maringá
Avenida Herval, 151 - Zona 01 - Maringá/PR. CEP: 87.013-110. Contato: Elizabeth Akemi Nishimori. Email: ermaringa@seds.pr.gov.br. Telefone: 44 3262-0057

Lotes para realizar a entrega:

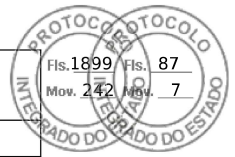
Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: SETR - Escritório Regional de Paranaguá
Rua José Gomes, 320 - Loja 1 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-610

Lotes para realizar a entrega:

terça-feira, 22 de julho de 2025 17:21

Página 14 de 21



Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: SETR - ESCRITORIO REGIONAL LONDRINA
Rua Professor Júlio Estrela Moreira, 542 - Canaã - Londrina/PR. CEP: 86.015-070. Telefone: (43) 3322-3575

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: SETR - ESCRITORIO REGIONAL PATO BRANCO
RUA BRASÍLIA, 344 - Pato Branco/PR. CEP: 85.504-400. Telefone: (46) 3272-1400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: SETR - ESCRITORIO REGIONAL PONTA GROSSA
Rua Padre João Lux, 240 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-045

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: SETR - ESCRITORIO REGIONAL UMUARAMA
Rua Amazonas, 3361 - Zona II - Umuarama/PR. CEP: 87.501-560. Telefone: (44) 3622-4991

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 12º BPM
Rua Curupaitis, 1132 - 12º Batalhão de Polícia Militar - Santa Quitéria - Curitiba/PR. CEP: 80.310-180. Contato: Cap. Guilherme Henrique Budal Arins. Email: 12bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3269-8100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: -13º BPM
Rua Sebastião Malucelli, 54 - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-270. Contato: Sgt Antunes-Generos Alimenticios / Cb Braga, Cb Remes e Sd Pacheco - Mat. de Consumo Almojarifado. Email: 13bpm-almox@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3212-2209

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: 1CRPM
Rua Alferes Poli, 2222 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.230-090. Contato: Cap. Veiga. Email: 1crpm.comprasgms@gmail.com

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: 20º BPM
Rua Carlos de Laet, 6335 - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.730-030. Contato: Cap. Budal. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3371-4064

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: -23º BPM
Rua Senador Accioly Filho, 3372 - Cidade Industrial - Curitiba/PR. CEP: 81.350-200. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 33145414

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 10º Batalhão de Polícia Militar
Avenida Governador Roberto da Silveira, Km 209 - Parque Industrial Oeste - Barra Funda - Apucarana/PR. CEP: 86.800-520. Contato: 1º Ten. QOPM Kelvin Rougier Wobeto Ferreira. Email: 10bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43-3427-9369

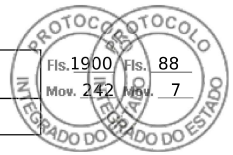
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

terça-feira, 22 de julho de 2025 17:21

Página 15 de 21



Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbfd91da924887363ad6fa920fd**

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: 11ª Companhia Independente de Polícia Militar
Rua da Proclamação, 112 - Jardim Vila Rica - Cambé/PR. CEP: 86.192-530. Contato: marisangela Matias. Email: 11cipm-p4@pm.pr.gov.br.
Telefone: (41) 9505-2329

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: 15º Batalhão de Polícia Militar
Rua das Hortências, 100 - Jardim Novo Horizonte - Rolândia/PR. CEP: 86.604-468. Contato: 1Ten. QOEM PM Thays Gomes Barroca Pinto. Email: 15bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3255-2566

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: 18º Batalhão de Polícia Militar
Rua XV FEVEREIRO, 706 - Vila America - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Contato: Cap. Helder de Lima Dantas Júnior. Email: 18bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 35201000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: 2º Batalhão de Polícia Militar
BR 153 Km 16, S/N - AEROPORTO - Jacarezinho/PR. CEP: 86.409-000. Contato: 1º Ten. QOPM Victor Alisson de Almeida. Email: 2bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43-3511-0700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: 2º Comando Regional de Polícia Militar
Rua São Pedro, 330 - Seg, ter, qui e sex 8h-11h e 13:30h-16h, Qua 8-11h - Vila Siam - Londrina/PR. CEP: 86.039-060. Contato: Cap. QOPM Renan Rodrigues do Prado. Email: 2crpm-compras@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 33723503

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: 30º Batalhão de Polícia Militar
Rua Seimu Oguido, 242 - Alpes - Londrina/PR. CEP: 86.075-140. Contato: 1º Ten. QOPM Luiz Fernando Lopes de Oliveira. Email: 30bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3372-8965

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: 5º Batalhão de Polícia Militar
Rodovia Celso Garcia Cid, KM 374 - Conjunto Três Marcos - Londrina/PR. CEP: 86.046-770. Contato: 1º Ten. QOPM João Paulo Takata. Email: 5bpm-almox@pm.pr.gov.br, 5bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 33722024

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: 6ª Companhia Independente de Polícia Militar
Rua Polônia, 120 - jardim Europa - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: Sd. QPMG1 Débora Verenka de Azevedo. Email: 6cipm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3472-1121

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

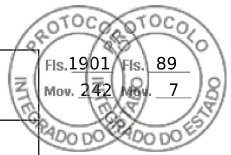
Locais para Entrega: 7ª Companhia Independente de Polícia Militar
Rua Perdiz-do-mar, 85 - Jardim Aeroporto - Arapongas/PR. CEP: 86.702-065. Contato: Leandro de Souza Brito. Email: leandro.brito@pm.pr.gov.br. Telefone: 4332781505

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

terça-feira, 22 de julho de 2025 17:21

Página 16 de 21

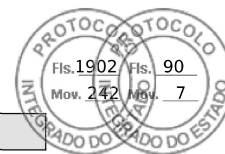


Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6bf0d91da924887363ad6fa920fd**

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g



Órgão: SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: -11º BPM
Avenida José Tadeu Nunes, 216 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Contato: 1º Ten. Barreto - Cb. Pezzini.
Email: 11bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br / 11bpm-almojarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3525-3013

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: -25º BPM
Rua Gralha-azul, 4810 - 25ª Batalhão PM - Jardim Social - Umuarama/PR. CEP: 87.506-020. Contato: Sd. Fagiolo / Sd. Elica / Sd. Dayane. Email:
25bpm-p4@pm.pr.gov.br / 25bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3622-5862

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: 32º BPM
Avenida Ademar Bornia, 2361 - Policia Militar - Jardim Europa - Sarandi/PR. CEP: 87.113-000. Contato: Policial Castro ou Hartiman. Telefone:
4432745773

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: -3ª CIPM
PR 182, KM69, S/N - Saida para Santa Isabel do Ivaí em frente a AABB - AREA RURAL - Loanda/PR. CEP: 87.900-000. Contato: Tenente Ribas/
Soldado Sperandio / Soldado Angelo / Soldado Miro. Email: 3cipm-tesouraria@pm.pr.gov.br / 3cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 44 3425-2305

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: 3º CRPM - TERCEIRO COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
Avenida Guedner, 1218 - Zona 08 - Maringá/PR. CEP: 87.050-390. Contato: Sgt. Douglas / Cb. Klebis / Cb. Paulitz / Sd. Juiker. Email: 3crpm-
p4@pm.pr.gov.br e 3crpm-compras@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3218-1454

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: -4º BPM
Rua Mitsuzo Taguchi, 99 - 4. BPM - Vila Nova - Maringá/PR. CEP: 87.045-110. Contato: Sd. Tormem / Sd. Gomes. Email: 4bpm-p4@pm.pr.gov.br.
Telefone: (44) 3261-5100. Fax: (44) 3261-5119

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: -5ª CIPM
Avenida América, 2212 - 5ª CIPM - Zona de Armazém - Cianorte/PR. CEP: 87.207-002. Contato: Sd. Izac / Sd. Graziela / Sd. Ana Almeida. Email:
5cipm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3269-1350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: -7º BPM
Av. Sertanópolis, 169 - Batalhão de Polícia Militar - DER - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Contato: Ten. Brostt / Subten. Almir / Sgt Schmitt
/ Cb Evangelista / Sd Renata/ Sd Marlon. Email: 7bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3676-4041. Fax: (44) 3676-8700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: 8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Rua Coronel João Batista Lopes, 252 - 8º Batalhão - Jardim Guanabara - Paranavaí/PR. CEP: 87.706-370. Contato: Ten. Mateus - Oficial Tesoureiro
/ Aspirante Schuersovski - P4. Email: 8bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3421-1700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: -9ª CIPM
Rua Salvador, 32 - Polícia Militar - jardim cairi - Colorado/PR. CEP: 86.690-000. Contato: Ten. Eduardo Miosso / Sargento Xavier / Sd. Nelson. Email:
9cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3323-3414. Fax: (44) 3323-1073

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: DALF / CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E INTENDÊNCIA
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPR - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Telefone: 41
33044767. Fax: 41 33044769

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

terça-feira, 22 de julho de 2025 17:21

Página 17 de 21

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbfd91da924887363ad6fa920fd**

Locais para Entrega: 17º BPM (São José dos Pinhais)
Rua Doutor Murici, 2855 - Colônia Murici - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.085-310. Contato: Oficial P4. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br.
Telefone: (41) 3283-8500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: 22º BPM (Colombo)
Rua Madre Maria Avosani, 687 - Palmital - Colombo/PR. CEP: 83.413-120. Contato: Oficial P4. Email: 22bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3605-2100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: 28º BPM - (LAPA/PR)
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2271 - POLICIA MILITAR - CENTRO - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Contato: Sgt Ukan. Email: 28bpm-p4@pm.pr.gov.br.
Telefone: (41) 3622-2743

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: 29º BPM - VIGÉSIMO NONO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (PIRAQUARA)
Rua Reinaldo Meira, 978 - Vila São Cristóvão - Piraquara/PR. CEP: 83.305-100. Contato: 4ª Seção do 29ºBPM (P4). Email: 29bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3590-1300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: 6º CRPM (São José dos Pinhais)
Rua Visconde do Rio Branco, 2905 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-420. Contato: Oficial P4. Email: 6crpm-p4@pm.pr.gov.br.
Telefone: (41) 3753-3600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: 9º BPM (Paranaguá)
Rua Domingos Peneda, 2488 - Vila São Vicente - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-575. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3420-2450

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: UEL - Universidade Estadual de Londrina

Locais para Entrega: Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina
Avenida Robert Koch, 60 - Operária - Londrina/PR. CEP: 86.038-350. Telefone: 3371-2000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Locais para Entrega: UEL - Universidade Estadual de Londrina - Campus Universitário
Rodovia Celso Garcia Cid, S/N - (PR 445) KM 380 - Jardim Portal de Versalhes 1 - Londrina/PR. CEP: 86.057-970. Telefone: 43- 3371-4658

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá

Locais para Entrega: UEM - CAU/CCA (FAZENDA)
Rua Aricanduva, s/n - Estrada da Paca s/nº - Zona II - Umuarama/PR. CEP: 87.502-970. Email: sec-cau@uem.br. Telefone: 44-3621-9400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: UEM - CAU/CTC (CAMPUS DE TECNOLOGIA)
Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 1800 - Zona VII - Parque Danielle - Umuarama/PR. CEP: 87.506-370. Email: sec-cru@uem.br. Telefone: 44-3621-9309

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: UEM - CRC - CAMPUS REGIONAL DE CIANORTE
Rua Afonso Pena, 377 - Campus Universitário - Zona 01 - Cianorte/PR. CEP: 87.200-027. Contato: Prof. Ângelo / Marina. Email: sec-crc@uem.br. Telefone: 44361194000. Fax: -

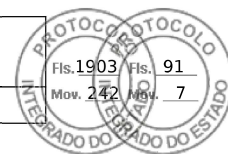
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

terça-feira, 22 de julho de 2025 17:21

Página 18 de 21



Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbfd91da924887363ad6fa920fd**

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: UEM - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ
Avenida Mandacaru, 1590 - Parque das Laranjeiras - Maringá/PR. CEP: 87.083-240. Contato: Ivanilson - Atendimento das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30 horas. Email: sec-hum-compras@uem.br. Telefone: (44) 3011-9197

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Avenida Colombo, 5790 - Campus Universitário - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-900. Contato: Altair Tiburcio dos Santos. Email: sec-dmp@uem.br. Telefone: 44 3011-4221

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA
Avenida Minas Gerais, 5021 - Núcleo Habitacional Adriano Correia - Apucarana/PR. CEP: 86.813-250

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.303-100. Telefone: 4435181880

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I (BARÃO)
Rua Barão do Rio Branco, 370 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Telefone: 4130172050

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II
Rua dos Funcionários, 1357 - Frente ao Tubo Agrárias - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Carlos Alberto / Dayvson Vaz. Email: compras.curitiba2@unespar.edu.br. Telefone: (41)3166-3700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I (TIRADENTES)
Praça Tiradentes, 131 - entre as ruas Saldanha Marinho, 147 e Cruz Machado - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ
Rua Comendador Correia Júnior, 117 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-560. Telefone: 4134233644

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVÁ
Avenida Gabriel Esperidião, s/n - Parque Morumbi - Paranavai/PR. CEP: 87.703-000. Telefone: 4434240100

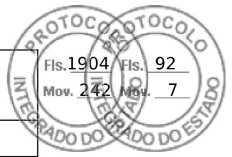
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

terça-feira, 22 de julho de 2025 17:21

Página 19 de 21



Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6bf0d91da924887363ad6fa920fd**

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praça Coronel Amazonas, s/n - Prédio Principal - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-185. Telefone: 4235219100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Locais para Entrega: UNESPAR - REITORIA 1

Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.701-020. Contato: Alysson Alves de Oliveira. Email: alysson.alves@unespar.edu.br. Telefone: 44-3141-4700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel

Locais para Entrega: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel - Almoarifado/Patrimônio

Rua Universitária, 2069 - Campus de Cascavel - Almoarifado - Universitário - Cascavel/PR. CEP: 85.819-110. Contato: Roberto/Vera. Email: cascavel.almoarifado@unioeste.br. Telefone: (45) 3220-3227. Fax: (45) 3220-7205

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: UNIOESTE FBELT - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Beltrão

Rua Maringá, 1.200 - Campus Francisco Beltrão - Vila Nova - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-010. Contato: Gracieli. Email: beltrao.compras@unioeste.br. Telefone: (46)3520-4807

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Órgão: UNIOESTE FOZ - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Foz do Iguaçu

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Foz do Iguaçu

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Setor de Almoarifado/Patrimônio - Loteamento Universitário das Américas - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.870-650. Contato: Segunda a sexta das 08:00-11:30 e 13:00-16:00. Email: foz.almoarifado@unioeste.br / foz.patrimonio@unioeste.br. Telefone: (45) 3576-8127. Fax: (45)3576-8104

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: UNIOESTE MCROND - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Marechal Cândido Rondon

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Marechal Cândido Rondon

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Contato: Marlei Inês Barceli. Email: rondon.compras@unioeste.br. Telefone: (45) 3284-7826

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

Lote 3 - Café Tradicional 500g

Órgão: UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

Rua Universitária, 1619 - Reitoria - Universitário - Cascavel/PR. CEP: 85.819-110. Contato: Nilceia Aparecida M. Marqueviski. Email: reitoria.patrimonio@unioeste.br. Telefone: (45)3220-3041

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

Lote 2 - Café Tradicional 500g

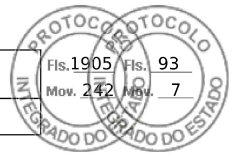
Lote 3 - Café Tradicional 500g

terça-feira, 22 de julho de 2025 17:21

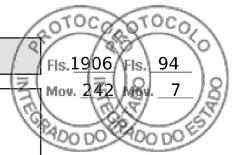
Página 20 de 21

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6bf0d91da924887363ad6fa920fd**



Órgão: UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo



Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Toledo
Rua Guaíra, 3141 - Campus Toledo - Jardim La Salle - Toledo/PR, CEP: 85.903-220, Contato: Carmen Lucia Bordiguini Bordin, Email: toledo.secadm@unioeste.br, Telefone: (45) 3379-7105

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Café Superior 500g

terça-feira, 22 de julho de 2025 17:21

Página 21 de 21

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deaddd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – LOTES 01 ao 03

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 501/2025	PROTOCOLO N.º 23.899.669-4
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 501/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de Café Superior e Tradicional, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Café Superior e Tradicional, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, o quantitativo renovado e observará as disposições do Art. 299 do Decreto 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR:

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (03/06/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.3. Do aproveitamento do Registro de Preços.

5.3.1. Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

5.3.2. Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, observadas as hipóteses e condições do art. 307-A do Decreto Estadual 10.086/2022 e mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- 6.1.1.** for liberado;
- 6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 7.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de habilitação;
- 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE:

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico n° 501/2025 é conduzido pelo pregoeiro Josias Pereira da Cruz, designado na Resolução SEAP n° 8157/2025, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11848 de 19/02/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE/It em	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		
04	1º		

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PREG-e 501/2025

PROTOCOLO 23.899.669-4

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6bf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

ANEXO VII.I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS LOTES 04 e 05

PROCEDIMENTO LICITAÇÃO N.º 501/2025	PROTOCOLO N.º 23.899.669-4
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

COHAPAR, localizado XXXX, n° XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, nos termos da Lei Federal n.º 13.303, DE 2016 e RILC da COHAPAR, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 501/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **Café Superior e Tradicional**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda e Estatal(is) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição **Café Superior e Tradicional**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a COHAPAR a adquirir as quantidades estimadas neste Procedimento LICITAÇÃO Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, a(s) seguinte(s) Estatal(is):

01 -
02 -
03 -
04 -
05 -
06 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da assinatura.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR:

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 434 a 436 do RILC da COHAPAR.

5.1.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a sua revisão dependerá de iniciativa do fornecedor, precedendo o pedido de fornecimento, cumpridos os demais requisitos descritos no art. 436 do RILC da COHAPAR.

5.2 O reajuste dos preços registrados será feito a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (20/05/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.3 A revisão e o reajuste dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela COHAPAR quando o fornecedor:

6.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto no § 1º do art. 435 do RILC da COHAPAR;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

6.1.4. sofrer sanção de suspensão;

6.1.5. for liberado;

6.1.6. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá a Administração realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.3 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.1.4 não houver êxito nas negociações nos termos do disposto no § 5º do art. 435 e § 6º do art. 436, todos deste RILC;

7.1.5 pelo decurso do prazo de vigência;

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 439 do RILC da COHAPAR.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela COHAPAR, nas hipóteses descritas na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, sítio eletrônico oficial da COHAPAR e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata, contrato ou retirar documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA ESTATAL PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações da Estatal Participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão -gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando disponível, e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas, quando disponível e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia da COHAPAR, a Estatal que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 445 e 446 do RILC da COHAPAR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 430 do RILC da COHAPAR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE:

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 12 do art. 430 do RILC da COHAPAR.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando disponível e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Procedimento LICITAÇÃO.COHPAR Eletrônico nº XXXX/XXXX foi realizado pelo Agente de contratação XXXXXXXX, designado pelo ato XXXXXXXXXXXXXXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PREG-e 501/2025

PROTOCOLO 23.889.669-4

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6bf0d91da924887363ad6fa920fd**

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 501/2025 (protocolo n.º 23.899.669-4) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições expressas a seguir:

1 OBJETO:

Registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **Café Superior e Tradicional**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 501/2025, objeto do processo administrativo n.º 23.899.669-4, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O fornecimento dos produtos se dará conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega indicados no Anexo VI do Edital.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

3.2 A empresa vencedora deverá entregar os objetos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

3.3 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, a qual é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado (03/06/2025).

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, mediante solicitação, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.1.3. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período enunciado no item 5.1.1.

5.1.4. O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no prazo de trinta (30) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos locais (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de __/__/__ a __/__/__. podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração/Contratante para a gestão do contrato;

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração/Contratante;

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração/Contratante;

10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 para os órgãos da Administração Pública e Lei Federal n.º 13.303/2016 para as Empresas Estatais submetidas a esse regime;

10.1.10 Deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, art. 92, XVII, da Lei n° 14.133/2021.

10.1.11 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de **sustentabilidade**:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração/Contratante, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração/Contratante, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não será exigida a garantia de execução, em virtude de tratar-se de aquisição de objetos de baixa complexidade e o pagamento será efetuado após a entrega dos objetos dentro do prazo estipulado e de acordo com a previsão contida no item 09 DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n.º 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n.º 501/2025 - EDITAL

ANEXO VIII.I

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO (LOTES 4 e 5)
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], , inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016; pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Cohapar, de 2023 4ª versão, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 501/2025 (protocolo n.º 23.899.669-4) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

O RILC da COHAPAR está disponível em: <https://www.cohapar.pr.gov.br/RILC>

1 OBJETO:

Registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Café Superior e Tradicional, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital.

Lotes 4 e 5	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 501/2025, objeto do processo administrativo n.º 23.899.669-4, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O fornecimento dos produtos se dará conforme a necessidade da COHAPAR, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega indicados no Anexo VI do Edital;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

3.2 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 O reajustamento de preços independe de requerimento e quando for o caso, será efetuado a cada 12 meses, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento Estimado, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, preenchidos os requisitos previstos na Subseção I da Seção V do Capítulo XIII do Título I, ambos do RILC, de 2023 4ª versão.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste Contrato.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, encerrando-se automaticamente ao término deste período, salvo celebração de aditivo contratual, previamente formalizado pelas partes, observado o limite previsto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303, de 2016.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante do Contratante para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pelo Contratante;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse do Contratante;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 13.303, de 2016;

10.1.10 Obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de **sustentabilidade**:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva do Contratante, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico nº 501/2025 - EDITAL

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não será exigida a garantia de execução, em virtude de tratar-se de aquisição de objetos de baixa complexidade e o pagamento será efetuado após a entrega dos objetos dentro do prazo estipulado e de acordo com a previsão contida no item 09 DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

Não haverá exigência de garantia contratual dos bens.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações, referente aos lotes 4 e 5, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 83 da Lei Federal n.º 13.303, de 2016, do Capítulo XVI do Título I, do RILC, de 2023 4ª versão, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COHAPAR, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” poderão ser aplicadas juntamente com a sanção da alínea “b”

14.2.2 A aplicação de multa não impede que a COHAPAR rescinda o contrato e aplique outras sanções previstas e não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à COHAPAR;

14.3 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 20%, nos casos das infrações previstas nos incisos I e II do art. 240, do RILC, de 2023 4ª versão;
- b) multa de 5% a 20%, nos casos das infrações previstas no inciso III do art. 240, do RILC, de 2023 4ª versão;
- c) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas nos incisos IV, V e VI do art. 240, do RILC, de 2023 4ª versão;
- d) multa de 0,5% a 20%, nos casos das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, XII e XIII do art. 240, do RILC, de 2023 4ª versão;
- e) multa diária de até 0,3% (três décimos por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do lote, valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto no RILC, de 2023 4ª versão;
- f) multa correspondente a 1% calculado sobre o valor máximo estabelecido para os lotes da licitação ou do valor do contrato, limitado a 10% do valor previsto no art. 181, I, para infrações previstas no art. XIV do art. 240, ambos do RILC, de 2023 4ª versão;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

g) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo estabelecido para os lotes da licitação ou do valor do contrato, limitado a 10% do valor previsto no art. 181, I para infrações previstas no art. XIV do art. 240 do RILC, de 2023 4ª versão.

14.4 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos artigos 242 a 243 do RILC, de 2023 4ª versão.

14.5 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela COHAPAR decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a COHAPAR reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.6 A retenção de pagamento de outros contratos no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento suspende a fluência de prazo para a COHAPAR, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.7 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nas Seções III a XII do Capítulo XVI, do Título I, do RILC, de 2023 4ª versão.

14.8 Nos casos não previstos neste instrumento, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.303, de 2023 e no RILC.

14.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR).

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes, quando da ocorrência dos seguintes casos:

15.1.1.1 O descumprimento de obrigações contratuais;

15.1.1.2 A alteração da pessoa do contratado, mediante:

a) A subcontratação do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem a prévia autorização da CONTRATANTE, observado o presente Contrato;

b) A fusão, cisão, incorporação, ou associação da CONTRATADA com outrem, não admitidas no instrumento contratual e sem prévia autorização da CONTRATANTE.

15.1.1.3 O desatendimento das determinações regulares do Gestor ou do Fiscal;

15.1.1.4 O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

15.1.1.5 A dissolução da sociedade ou o falecimento da pessoa do contratado;

15.1.1.6 A decretação de falência ou a insolvência civil da CONTRATADA;

15.1.1.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução deste Contrato;

15.1.1.8 Razões de interesse da CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no Processo;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

15.1.1.9 O atraso nos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

15.1.1.10 A não liberação, quando for o caso, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

15.1.1.11 A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução contratual;

15.1.1.12 O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

15.1.1.13 O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

15.1.1.14 Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a CONTRATANTE, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a CONTRATANTE; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;

15.1.1.15 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; e

15.1.1.16 Judicial, nos termos da legislação.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 13.303, de 2016.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 23.899.669-4 – Pregão Eletrônico n° 501/2025 - EDITAL

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 13.303, de 2016 e RILC da COHAPAR, de 2023 4ª versão, e demais legislações pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/07/2025 17:55. Inserido ao protocolo **23.899.669-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/07/2025 17:27. Demais assinaturas na folha 1940a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccee3bbda4a151deadd69f21cb20728**.

Inserido ao protocolo **25.218.616-6** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 14/01/2026 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **63c6fbf0d91da924887363ad6fa920fd**